

PORTARIA N.^o 4.362, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Constitui a Frente Parlamentar de Proteção e Bem-Estar Animal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.^o 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando o Requerimento n.^o 47/2020, subscrito pelo Vereador Valdir Porto, aprovado pelo Plenário em 9 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Frente Parlamentar de Proteção e Bem-Estar Animal com o objetivo de desenvolver ações, como uma definição de prioridades nas políticas públicas, em defesa dos animais.

Art. 2º Determinar que presida os trabalhos da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º desta Portaria o Vereador Valdir Porto, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 108-A do Regimento Interno.

Art. 3º Fixar a duração dos trabalhos da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º desta Portaria de forma coincidente com o término da 18^a Legislatura até que outra seja fixada por deliberação legislativa.

Art. 4º Determinar que o assessoramento técnico-formal da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 108-B do Regimento Interno, será prestado pelo Serviço de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 16 de abril de 2020; 76º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.362, de 16/4/2020)

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente

ARON EFREM MENDES REINEIROS
Secretário-Geral